

Lei Nº 1.891 de 21 de DEZEMBRO de 1999.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 2000.

O povo do Município de DURO FINO, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2000 em R\$ 14.244.260,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro - Discriminação da Receita

RECEITAS DA ADMINISTRACAO DIRETA		13.104.260,00
RECEITAS CORRENTES		10.497.020,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.208.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	68.050,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.406.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	771.970,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.607.240,00
OPERACOES DE CREDITO	1.027.090,00	
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.530.150,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRACAO INDIRETA		1.140.000,00
DEP. MUN. DE AGUA E ESGOTO	1.140.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		14.244.260,00

9

Parágrafo segundo - Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais.

FUNCOES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSFERENCIAS	ADM. INDIRETA CAMARA E FUNDOS
01 - LEGISLATIVA	495.000,00	495.000,00	495.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.292.700,00	0,00	325.000,00
04 - AGRICULTURA	167.550,00	0,00	0,00
05 - COMUNICACOES	80.330,00	0,00	0,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEG.PUBLICA	66.700,00	0,00	0,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00
08 - EDUCACAO E CULTURA	4.148.410,00	0,00	0,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	18.000,00	0,00	0,00
10 - HABITACAO E URBANISMO	1.826.210,00	0,00	0,00
11 - INDUSTRIA,COMERCIO E SERVICOS	335.570,00	0,00	0,00
12 - RELACOES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO	2.252.360,00	0,00	815.000,00
14 - TRABALHO	0,00	0,00	0,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	725.900,00	0,00	0,00
16 - TRANSPORTES	695.530,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.104.260,00	495.000,00	1.635.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			14.244.260,00

Parágrafo terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRACAO DIRETA	12.609.260,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	12.609.260,00
01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	171.500,00
02 PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA	71.000,00
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL	821.100,00
04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	90.900,00
05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA	586.100,00
06 DEPTO. MUN. DE DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE	978.220,00
07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.797.300,00
08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE/SANEAMENTO	1.887.960,00
09 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	2.467.300,00
10 DEPTO. MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	570.850,00
11 DEPART. MUN. DE ACAD COMUNITARIA E ASSIST. SOCIAL	330.120,00
12 ADMINISTRACAO DOS DISTRITOS	101.910,00
13 MANUTENCAO DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS	735.000,00
ADM. INDIRETA, CAMARA E FUNDOS MUNICIPAIS AUTONOMOS	1.635.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO	495.000,00
DEP. MUN. DE AGUA E ESGOTO	1.140.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	14.244.260,00

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 8% da receita líquida, conf. Art. 9º. da Resolução Federal 78/98.

b) efetuar suplementações às dotações orçamentárias até o limite de 60% (sessenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º janeiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Ouro Fino, 21 de Dezembro de 1999.

José Américo Buti

PREFEITO MUNICIPAL

